



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças

Parecer Técnico

Documento de Referência: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Interessado: APAE DE PITANGUEIRAS

Assunto: PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO ADITAMENTO 2019

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, relativa aos recursos repassados a APAE DE PITANGUEIRAS visando o auxílio para **promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular**, cujos valores vão abaixo discriminados, foi analisada por esta comissão, segundo os critérios contidos na Instrução nº 02/2016 alterada pela Resolução nº 03/2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no DOE de 29 de novembro de 2017, foi considerada em ordem, quanto ao seu aspecto formal.

Outrossim, atestamos:

I. O regular funcionamento da entidade APAE Pitangueiras, localizada à Rua Guaropé, nº 1000 em Pitangueiras- SP, a entidade é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, e tem como finalidade prestar atendimento especializado à pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, não atendidas na Rede Pública Estadual, em virtude de suas especificidades;

II. Relação de repasses concedidos:

NE	OB	Data	Valor	Fonte
2019NE00002	2019OB07008	30/01/2019	R\$ 58.569,16	005003002
	2019OB16866	15/03/2019	R\$ 58.569,16	005003002
2019NE00183	2019OB52196	17/06/2019	R\$ 58.569,16	005003002
	2019OB88373	16/09/2019	R\$ 58.569,16	005003002
Total repassado			R\$ 234.276,64	
Rendimento de Aplicação Financeira			R\$ 2.285,22	
Recurso Próprio			R\$ 0,25	
Total			R\$ 236.562,11	

III. Data de recebimento da prestação de contas: 14/03/2019;

IV. Despesas comprovadas R\$ 236.562,11;

V. Não houve glosas ou saldos para utilização em exercício seguinte;

Classif. documental 001.01.05.006





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças

VI. O objeto dos recursos repassados, conforme Plano de Trabalho, foi efetuado com: pagamento de professores, encargos sociais e manutenção das classes conveniadas, atendendo alunos portadores de necessidades especiais;

VII. O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII. A regularidade dos gastos efetuados, compatíveis com as metas do Plano de Trabalho e a perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária;

IX. Não se aplica;

X. Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse, número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI. A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

XII. O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII. Não há controle interno legalmente instituído nesta unidade, UGE 080342. Porém a auditoria é executada pelo Centro de Controle e Avaliação/ Centro Regional de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda e do Planejamento;

XIV. As visitas in loco são realizadas pela Equipe da Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino.

Isto posto e, nada mais havendo a providenciar, archive-se no Núcleo de Finanças, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas da Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 23 de março de 2020.

Juliano Dias Pereira
Analista Administrativo
Núcleo de Finanças

Carlos Alberto Otoboni Aprile
Diretor I





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças
Núcleo de Finanças

Cassia Regina Furtado
Dirigente Regional de Ensino
Sertãozinho

